



Publicado em Placar
Em 21/09/2000

Silvânia dos Reis

Silvânia dos Reis Silva
Chefe de Div. de Estudos e Elaboração
Setor de Técnica Legislativa-Mat. 13888
Prefeitura Municipal de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Requerido pelo boleto nº 369, de 5/11/03.
DECRETO Nº 1825 /2000. De 21 de Setembro de 2000.

Aprova remembramento dos lotes 18 e 20, QI L, da Quadra ARSE 33, desta capital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e art. 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos Lotes 18 e 20, QI L, da Quadra ARSE 33, Processo nº 60088/2000, passando a ter a numeração 18/20, uma vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, em 21 de Setembro de 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

Paulo Leniman
PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA
Advogado Geral do Município

Wagner Ferreira da Cunha
ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente